



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.179, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade a beneficiários de Programas de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 31 lotes a famílias beneficiárias de Programas de Interesse Social, no Loteamento Social Rio Belo, os imóveis assim identificados:

I - Matrícula nº 21.020 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado pelo nº 01 (um), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 286,46 m² (duzentos e oitenta e seis vírgula quarenta e seis metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 28,83 metros com a Rua Urbano Peres Bomediano; Esquerda: 28,46 metros com o Lote 02;

II - Matrícula nº 21.021 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 02 (dois), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 282,71 m² (duzentos e oitenta e dois vírgula setenta e um metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 10,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 28,46 metros com o Lote 01; Esquerda: 28,08 metros com o Lote 03;

III - Matrícula nº 21.022 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 03 (três), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 278,97 m² (duzentos e setenta e oito vírgula noventa e sete metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 20,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 28,08 metros com o Lote 02; Esquerda: 27,71 metros com o Lote 04;

IV - Matrícula nº 21.023 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 04 (quatro), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 275,22 m² (duzentos e setenta e cinco vírgula vinte e dois metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 30,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 27,71 metros com o Lote 03; Esquerda: 27,33 metros com o Lote 05;

V - Matrícula nº 21.024 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 05 (cinco), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 271,48 m² (duzentos e setenta e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 40,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 27,33 metros com o Lote 04; Esquerda: 26,96 metros com o Lote 06;

VI - Matrícula nº 21.025 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 06 (seis), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 267,73 m² (duzentos e sessenta e sete vírgula setenta e três metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 50,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 26,96 metros com o Lote 05; Esquerda: 26,59 metros com o Lote 07;

VII - Matrícula nº 21.026 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 07 (sete), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 263,99 m² (duzentos e sessenta e três vírgula noventa e nove metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 60,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 26,59 metros com o Lote 06; Esquerda: 26,21 metros com o Lote 08;

VIII - Matrícula nº 21.027 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 08 (oito), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 260,24 m² (duzentos e sessenta vírgula vinte e quatro metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 70,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 26,21 metros com o Lote 07; Esquerda: 25,84 metros com o Lote 09;

IX - Matrícula nº 21.028 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 09 (nove), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 256,50 m² (duzentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 70,64 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 25,84 metros com o Lote 08; Esquerda: 25,46 metros com o Lote 10;

X - Matrícula nº 21.029 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 10 (dez), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Rio Brilhante/MS, com área de 252,76 m² (duzentos e cinquenta e dois vírgula setenta e seis metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 60,64 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 25,46 metros com o Lote 09; Esquerda: 25,09 metros com o Lote 11;

XI - Matrícula n^o 21.030 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob n^o 11 (onze), da Quadra n^o 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 249,01 m² (duzentos e quarenta e nove vírgula um metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 50,64 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 25,09 metros com o Lote 10; Esquerda: 24,71 metros com o Lote 12;

XII - Matrícula n^o 21.031 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob n^o 12 (doze), da Quadra n^o 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 245,27 m² (duzentos e quarenta e cinco vírgula vinte e sete metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 40,64 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 24,71 metros com o Lote 11; Esquerda: 24,34 metros com o Lote 13;

XIII - Matrícula n^o 21.032 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob n^o 13 (treze), da Quadra n^o 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 241,52 m² (duzentos e quarenta e um vírgula cinquenta e dois metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 30,64 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 24,34 metros com o Lote 12; Esquerda: 23,96 metros com o Lote 14;

XIV - Matrícula n^o 21.033 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob n^o 14 (quatorze), da Quadra n^o 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 237,78 m² (duzentos e trinta e sete vírgula setenta e oito metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 20,64 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 23,96 metros com o Lote 13; Esquerda: 23,59 metros com o Lote 15;

XV - Matrícula n^o 21.034 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob n^o 15 (quinze), da Quadra n^o 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 234,03 m² (duzentos e trinta e quatro vírgula três metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, a 10,64 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Direita: 23,59 metros com o Lote 14; Esquerda: 23,22 metros com o Lote 16;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

XVI – Matrícula nº 21.035 – Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 16 (dezesesseis), da Quadra nº 405-A, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 198,87 m² (cento e noventa e oito vírgula oitenta e sete metros quadrados), situado no lado par da Rua Lúdio Martins Coelho, esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,64 metros com a Rua Lúdio Martins Coelho; Fundo: 6,65 metros com a Rua Projetada A; Direita: 23,22 m com o Lote 15; Esquerda: 23,00 metros com a Rua Osmar Endrigo; **Revogado pela Lei nº 2.189, de 2022**

XVII - Matrícula nº 21.036 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 01 (um), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 267,91 m² (duzentos e sessenta e sete vírgula noventa e um metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 26,99 metros com a Rua Urbano Peres Bomediano; Esquerda: 26,59 metros com o Lote 02;

XVIII - Matrícula nº 21.037- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado pelo nº 02 (dois), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 263,92 m² (duzentos e sessenta e três vírgula noventa e dois metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 10,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 26,59 metros com o Lote 01; Esquerda: 26,19 metros com o Lote 03;

XIX - Matrícula nº 21.038 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado pelo nº 03 (três), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 259,81 m² (duzentos e cinquenta e nove vírgula oitenta e um metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 20,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 26,19 metros com o Lote 02; Esquerda: 25,79 metros com o Lote 04;

XX - Matrícula nº 21.039 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado pelo nº 04 (quatro), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 255,83 m² (duzentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 30,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 25,79 metros com o Lote 03; Esquerda: 25,40 metros com o Lote 05;

XXI - Matrícula nº 21.040 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado pelo nº 05 (cinco), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 252,10 m² (duzentos e cinquenta e dois vírgula dez metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 40,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano,



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 25,40 metros com o Lote 04; Esquerda: 25,00 metros com o Lote 06;

XXII - Matrícula nº 21.041- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 06 (seis), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 248,37 m² (duzentos e quarenta e oito vírgula trinta e sete metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 50,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 25,00 metros com o Lote 05; Esquerda: 24,60 metros com o Lote 07;

XXIII - Matrícula nº 21.042- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 07 (sete), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 244,26 m² (duzentos e quarenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 60,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 24,60 metros com o Lote 06; Esquerda: 24,20 metros com o Lote 08;

XXIV - Matrícula nº 21.043- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 08 (oito), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 240,01 m² (duzentos e quarenta vírgula um metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 70,00 metros da esquina com a Rua Urbano Peres Bomediano, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 24,20 metros com o Lote 07; Esquerda: 23,80 metros com o Lote 09;

XXV - Matrícula nº 21.044 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado pelo nº 09 (nove), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 235,90 m² (duzentos e trinta e cinco vírgula noventa metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 64,57 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 23,80 metros com o Lote 08; Esquerda: 23,40 metros com o Lote 10;

XXVI - Matrícula nº 21.045- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado pelo nº 10 (dez), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 231,92 m² (duzentos e trinta e um vírgula noventa e dois metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 54,57 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 23,40 metros com o Lote 09; Esquerda: 23,01 metros com o Lote 11;



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

XXVII - Matrícula nº 21.046- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 11 (onze), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 228,19 m² (duzentos e vinte e oito vírgula dezenove metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 44,57 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 23,01 metros com o Lote 10; Esquerda: 22,61 metros com o Lote 12;

XXVIII - Matrícula nº 21.047 - Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 12 (doze), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 224,08 m² (duzentos e vinte e quatro vírgula oito metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 34,57 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 22,61 metros com o Lote 11; Esquerda: 22,21 metros com o Lote 13;

XXIX - Matrícula nº 21.048- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 13 (treze), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 220,09 m² (duzentos e vinte vírgula nove metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 24,57 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 22,21 metros com o Lote 12; Esquerda: 21,81 metros com o Lote 14;

XXX - Matrícula nº 21.049- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 14 (quatorze), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 216,11 m² (duzentos e dezesseis vírgula onze metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, a 14,57 metros da esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,00 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 21,81 metros com o Lote 13; Esquerda: 21,41 metros com o Lote 15; e

XXXI - Matrícula nº 21.050- Um lote de terreno urbano de formato irregular, determinado sob nº 15 (quinze), da Quadra nº 405-B, do Loteamento denominado RIO BELO neste Município e Comarca de Rio Brilhante/MS, com área de 269,44 m² (duzentos e sessenta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada A, esquina com a Rua Osmar Endrigo, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente: 14,57 metros com a Rua Projetada A; Fundo: 10,91 metros com parte da Fazenda Boa Vista (Matrícula 9.553) de propriedade de Marcos Alves de Lima; Direita: 21,41 metros com o Lote 14; Esquerda: 21,14 metros com a Rua Osmar Endrigo.

Art. 2º Os referidos lotes serão doados a famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de construção de moradias em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Art. 3º O beneficiário do programa terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 5º Só poderão ser beneficiadas pelo Programa de Interesse Social famílias que atendam ao estabelecido na respectiva legislação do programa instituído.

Art. 5º-A. O Poder Executivo municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal a relação de pessoas cadastradas no programa, e após a seleção dos donatários, deverá encaminhar a relação dos mesmos acompanhada de toda a documentação utilizada para seleção. (Artigo acrescido pela Lei nº 2.311, de 21 de dezembro de 2023)

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, após a doação, disponibilizará cestas básicas de material de construção no valor de até R\$ 5.000,00 aos donatários.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 06 de abril de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal